

CONTRATO-PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Nº 2/2026

(Nos termos da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo)

Considerandos:

- a. As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº75/2013 de 12 setembro, entre outras, designadamente na alínea b) do nº 2 do mesmo artigo, nos domínios dos tempos livres e desporto da saúde e da promoção do desenvolvimento;
- b. A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que dispõe "... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";
- c. O disposto nos artigos 6º, 7º, 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da atividade física e do desporto e do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro- Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo.

É celebrado entre,

O **Município de Trancoso**, pessoa coletiva nº 501143726, com sede na Praça do Município, 6420-107 Trancoso, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Daniel José Salvador Joana**,

E,

A **Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves**, pessoa coletiva nº 501108408, com sede na Avenida das Vilas Francas da Europa, 6420-700 Vila Franca das Naves, representada pelo Presidente da Direção, **José Augusto Almeida Fernandes** e pelo Vice-Presidente da Direção, **Anacleto Santos Pereira**,



O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o Município de Trancoso concede à Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves, um apoio financeiro para a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de anexo a este contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª

A concessão de apoio financeiro à Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves, por parte do Município de Trancoso, visa prosseguir os seguintes objetivos:

- a. Enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto, como consta do Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa ao presente Contrato-Programa.
- b. Permitir a intervenção e mútua vinculação, quer da Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves, quer do Município de Trancoso interessados na realização do mesmo Programa de Desenvolvimento Desportivo.
- c. Reforçar o sentido de responsabilidade do Município de Trancoso e da Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas.
- d. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios constantes do presente contrato-programa são concedidos.

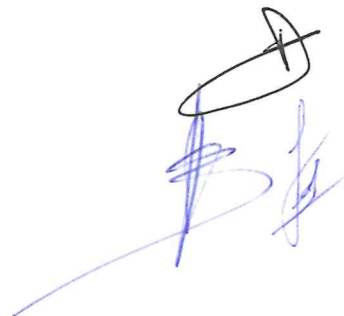
Cláusula 3ª

O Município de Trancoso reconhece a importância do programa desportivo apoiado nos termos do presente contrato-programa, designadamente porque irá permitir a manutenção de uma competição multidiversificada nos diferentes escalões etários, em particular dos mais jovens, apenas em competições não profissionais, permitindo assim a vivência de experiências enriquecedoras, fruto do contacto com outros jovens e realidades.

Cláusula 4ª

A Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves irá igualmente promover alguns torneios de futebol e de futsal, reforçando assim a sua ligação à comunidade e à região onde está inserida.





Cláusula 5ª

O Município de Trancoso espera que a Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves, com a comparticipação financeira da Autarquia, consiga manter todos os seus jovens atletas nas diferentes provas, fomentando desta forma a atividade desportiva no concelho, daqui resultando um crescimento saudável e equilibrado, fundamentais para o seu desenvolvimento como seres humanos.

Cláusula 6ª

Assim, a Câmara Municipal deliberou, em sua reunião de 18/09/2026, conceder um apoio financeiro à Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves, tendo em vista a implementação do seu Plano de Atividades, no valor de 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros), a transferir mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

Cláusula 7ª

De acordo com a deliberação referida na clausula anterior, o apoio financeiro concedido estará condicionado à realização efetiva das atividades previstas pela Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves, constantes do Plano de Desenvolvimento Desportivo apresentado.

Cláusula 8ª

O mencionado apoio financeiro será transferido em 8 prestações mensais, sendo a primeira no valor de 20.000,00€ a liquidar no mês de setembro e 5.000,00 € a liquidar nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2026, janeiro e fevereiro, março e abril de 2027.

Cláusula 9ª

Nos termos do Artigo 16º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, a Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves assume expressamente que os membros dos respetivos corpos sociais, não auferem qualquer remuneração pelas funções exercidas.

Cláusula 10ª

Compete ao Município de Trancoso, enquanto entidade concedente da comparticipação financeira atrás mencionada, fiscalizar a execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.



Cláusula 11ª

A Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves compromete-se a prestar ao Município de Trancoso, todas as informações por ele solicitadas acerca da execução do contrato.

Cláusula 12ª

Concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, ou seja, concluídas as atividades nele previstas a realizar nos anos de 2026 e 2027, a Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves remeterá ao Município de Trancoso, um relatório final sobre a execução do contrato-programa agora outorgado.

Cláusula 13ª

A Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves deu consentimento expresse ao Município, para consultar a respetiva situação tributária, bem como a situação contributiva, tendo-se concluído pela regularização de ambas as situações.

Cláusula 14ª

O presente contrato-programa será nos termos da Lei, objeto da devida publicitação, devendo constar na página eletrónica do Município de Trancoso.

Cláusula 15ª

O prazo de execução do presente contrato-programa será nos termos da Lei, objeto da devida publicitação e termina em 30 de junho de 2027.

Cláusula 16ª

O presente contrato pode vir a ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

Cláusula 17ª

O incumprimento culposos do presente contrato-programa, por parte da Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves, confere ao Município, o direito de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade da realização dos fins essenciais do programa.

Cláusula 18ª

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo serão submetidos à arbitragem, nos termos da Lei.

Cláusula 19ª

O presente contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação.

Cláusula 20ª

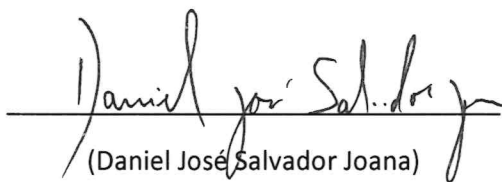
Faz parte integrante do presente contrato-programa, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves.

Cláusula 21ª

A comparticipação a que se refere o presente contrato encontra-se devidamente orçamentada, identificada pelo número sequencial de compromisso 31983, sendo o respetivo encargo satisfeito pela seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica: 02 – Câmara Municipal, classificação económica: 040701 – Instituições sem fins lucrativos.

Trancoso, 18 de setembro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Trancoso



(Daniel José Salvador Joana)



O Presidente da Direção da Associação Cultural e Desportiva
de Vila Franca das Naves



(José Augusto Almeida Fernandes)

O Vice-Presidente da Direção da Associação Cultural e Desportiva
de Vila Franca das Naves



(Anacleto Santos Pereira)





Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves

Estádio do Picoto, Avenida das Vilas Franca da Europa

6420-700 Vila Franca das Naves

Contato: 969476842

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – Enquadramento

Refere-se o presente Plano de Desenvolvimento Desportivo às atividades que a Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves, com sede na Avenida das Vilas Francas da Europa e com o número de pessoa coletiva 501 108 408, pretende desenvolver durante a época desportiva **2026/2027**.

2 – Objetivos

Pretende esta Associação participar nos campeonatos distritais da Associação de Futebol da Guarda, nas categorias de escolinhas, infantis, iniciados e veteranos, competições essas de natureza não profissional.

Por outro lado, aproveitando sempre a presença de muitos emigrantes, em gozo de período de férias de verão, serão organizados durante os meses de julho e agosto, alguns torneios de futebol e futsal, acompanhados de momentos de confraternização e convívio.

O objetivo primordial de todas estas ações é a promoção da atividade física entre os jovens, proporcionando-lhes a vivência de experiências enriquecedoras, através do contato com os outros jovens e outras realidades, permitir-se-á assim, que os jovens ocupem os seus tempos livres de uma forma saudável, evitando-se outras ocupações menos recomendáveis.

3 – Orçamento

Para desenvolver toda a atividade descrita, foram estimadas quer as despesas, quer as necessárias receitas.

Convirá aqui referir que os membros dos corpos sociais, nomeadamente de direção, não irão auferir qualquer remuneração pelas funções desempenhadas e os atletas não receberão qualquer vencimento, limitando-se a receber compensações inerentes às despesas de transporte ou outras similares.

3.1 – Despesas

- Equipa Juvenis (Alimentação, transporte)	11 250€
- Equipa Infantis (Alimentação, transporte)	11 250€
- Equipa Escolinhas (Alimentação, transporte, ...)	12 500€
- Torneios de Futebol	5 500€
- Torneios Futsal	2 500€
- Pequenas reparações	5 000€
- Pessoal externo	2 500€
- Eletricidade, gás, água e gasóleo de aquecimento	16 000€
TOTAL:	66 500€

3.2 - Receitas

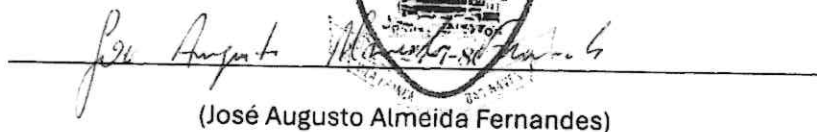
- Quotas dos sócios	1 500€
- Bilheteira (Assistência)	4 000€
Apoio a solicitar à Câmara Municipal de Trancoso	65 500€

4 – Calendarização de Atividades

- Setembro de 2026 – Início do Campeonato Distrital da 2ª Divisão da Associação de Futebol da Guarda
- Outubro de 2026 – Início dos Campeonatos Distritais de Camadas Jovens da Associação de Futebol da Guarda
- Março de 2027 – Organização do Torneio de Sueca
- Maio de 2027 – Gala da Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves
- Junho de 2027 – Organização do Dia Mundial da Criança em parceria com a junta de freguesia de Vila Franca das Naves
- Julho de 2027 – Organização do Torneio de Futsal

O Presidente da Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves





(José Augusto Almeida Fernandes)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA DE VILA FRANCA DAS NAVES

NIF: 501108408

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Setembro de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE TRANCOSO

NIF: 501143726

O Chefe de Finanças



(Carlos Manuel Bernardo Valverde)

COMPROVATIVO
Consulta de Situação Contributiva

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação: MUNICIPIO DE TRANCOSO

N.º de Identificação de Segurança Social: 20005103979

Entidade consultada

Nome/Denominação: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE VILA FRANCA DAS NAVES

Firma/Denominação: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE VILA FRANCA DAS NAVES

N.º de Identificação de Segurança Social: 20017470547

N.º de Identificação Fiscal: 501108408

N.º do pedido: 156666725ASCD26

Data: 2026-09-18

Informação consultada

A entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Decreto-Lei n.º 114/2007, art. 6.º, n.º 3

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Decreto-Lei n.º 114/2007, art. 6.º, n.º 2 e art. 7.º, n.º 1

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?

Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:

3-qr5s-h1eo-nl0i-h8rm-0l1n-0 Válido até: 2028-09-18